



o termo de compromisso pelo qual se compromete a curadora J. E. da S. a representar a curatelada N. R. S. da S. promovendo o seu bem estar físico, mental, emocional e social, assistindo-a na administração de seus bens e negócios, sob as penas da lei. Após o trânsito em julgado, servirá uma via desta decisão como o mandado de registro destinado ao 1º Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Sorocaba para que, com o “cumpra-se” do Juiz Corregedor, proceda ao registro da interdição de N. R. S. da S., na Comarca de Sorocaba, no Estado de São Paulo, em conformidade com as disposições legais e normativas vigentes e nos termos dos artigos 29, inciso V, 33, parágrafo único, 92 e 93 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), solicitando que seja este juízo informado quanto ao seu cumprimento. Expeça-se edital, com a parte dispositiva da sentença, a ser publicado por três vezes com o intervalo de dez dias pelo diário da justiça eletrônico e afixado no lugar de praxe. Efetivada a intimação certifique-se o trânsito em julgado no sistema SAJ5. Via desta sentença, que servirá como o termo de compromisso acompanhado de cópia da certidão de trânsito em julgado, deverá ser impressa no Sistema SAJ5. Encaminhe-se a via que servirá como o mandado de registro e a cópia da certidão do trânsito em julgado para o CRCPN de Sorocaba para cumprir. Sem custas, diante da gratuidade concedida. P.R.I. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP), ÍTALO ROSENDO (OAB 357251/SP)

Processo 1038533-92.2016.8.26.0602 - Interdição - Tutela e Curatela - N.A.G.S. - C.S. - sentença de fls. 162/164: Diante do exposto, com fulcro no art. 4º e 1.767, ambos do Código Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido e declaro C. dos S. relativamente incapaz, devendo ser representado por sua curadora para o exercício de todos os atos de natureza negocial e patrimonial. Assim, de acordo com o art. 1.775 do Código Civil, mediante compromisso, nomeio-lhe curadora N. A. G. dos S. que, de imediato, entrará no exercício do encargo. Consigno que a curadora deverá manter em arquivo próprio os comprovantes das despesas e receitas que tiver com o curatelado para eventual pedido de prestação de contas futuras. Servirá uma via desta decisão como o termo de compromisso pelo qual se compromete a curadora N. A. G. dos S. a representar o curatelado C. dos S. promovendo o seu bem estar físico, mental, emocional e social, assistindo-o na administração de seus bens e negócios, sob as penas da lei. Após o trânsito em julgado, servirá uma via desta decisão como o mandado de registro destinado ao 1º Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Sorocaba para que, com o “cumpra-se” do Juiz Corregedor, proceda ao registro da interdição de C. dos S., Comarca de Sorocaba, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, em conformidade com as disposições legais e normativas vigentes e nos termos dos artigos 29, inciso V, 33, parágrafo único, 92 e 93 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), solicitando que seja este juízo informado quanto ao seu cumprimento. Expeça-se edital, com a parte dispositiva da sentença, a ser publicado por três vezes com o intervalo de dez dias pelo diário da justiça eletrônico e afixado no lugar de praxe. Efetivada a intimação certifique-se o trânsito em julgado no sistema SAJ5. Via desta sentença, que servirá como o termo de compromisso acompanhado de cópia da certidão de trânsito em julgado, deverá ser impressa no Sistema SAJ5. Encaminhe-se a via que servirá como o mandado de registro e a cópia da certidão do trânsito em julgado para o CRCPN de Sorocaba para cumprir. Sem custas, diante da gratuidade concedida. P.R.I. - ADV: SORAIA CRISTINA STREANI FAKHREDINE (OAB 186989/SP), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

SUMARÉ

3ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
JUIZ(A) DE DIREITO ANA LIA BEALL
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL ROSANA VIEL CAMPIGLI
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0074/2018

Processo 1005938-25.2016.8.26.0510 - Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência - Delzan Logistica Ltda - - Transportadora Delzan Ltda. - Itaú Unibanco S/A - - Banco Santander (Brasil) S/A - - BANCO DO BRASIL S/A - - Banco Bradesco S.A. - - CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. - - BANCO J SAFRA S/A - - Ticket Serviços S/A - - Libório Mecânica de Veículos Ltda- ME - - Claro S.A. e outros - Maurício Dellova de Campos - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - - Fazenda Pública Municipal de Goiânia - - Fazenda Publica Municipal de São Paulo e outros - Maurício Dellova de Campos - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005938-25.2016.8.26.0510 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sumaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Lia Beall, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores de DELZAN LOGISTICA LTDA. e TRANSPORTADORA DELZAN LTDA., para comparecerem e se reunirem em Assembléia Geral de Credores, que se realizará no auditório do Edifício HEMISPHERE, localizado na Rua Oriente, nº 55, Térreo na cidade de Campinas-SP, no dia 17 de abril de 2018, às 10h00, em primeira convocação, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quorum nesta ocasião, ficam desde já convocados os senhores credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembleia Geral, para o dia 24 de abril de 2018, às 10h00, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes, no mesmo local acima indicado. A presente Assembleia é convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras; b) constituição do Comitê de Credores, escolha de seus membros e sua substituição; e c) outros assuntos de interesse dos credores e das recuperandas. Os senhores credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (www.tjsp.jus.br), digitando o número do processo. Os credores deverão observar o prazo estipulado no § 4º, do artigo 37, da LRF, para entrega de procurações ao Administrador Judicial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sumare, aos 14 de fevereiro de 2018. - ADV: CLAUDEMIR COLUCCI (OAB 74968/SP), DARCI NADAL (OAB 30731/SP), JORGE VICENTE LUZ (OAB 34204/SP), CELSO ARANHA (OAB 41859/SP), SIMONE APARECIDA GASTALDELLO (OAB 66553/SP), CLEUZA ANNA COBEIN (OAB 30650/SP), JOSE AREF SABBAGH ESTEVES (OAB 98565/SP), TIAGO LEANDRO GOMES ESTECIO (OAB 300925/SP), MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS (OAB 303021/SP), LUCIANA RIBEIRO VON LASPERG (OAB 347664/SP), JOAO PAULO AVILA DE MELO (OAB 47572/GO), ADRIANA SANTOS BARROS (OAB 117017/SP), RICARDO AMARAL SIQUEIRA (OAB 254579/SP), BRISA MARIA FOLCHETTI DARCI (OAB 239836/SP), DANIEL DE ANDRADE NETO (OAB 220265/SP),